

RESOLUÇÃO Nº 27/2017 – CONAF

APROVA, *AD REFERENDUM* DO CONAF, A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 28/2015 – CONCUR QUE FIXA O VALOR DA BOLSA MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR.

O Presidente do Conselho de Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regimento Geral da PUCPR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução nº 28/2015 – CONCUR, que fixa o valor da Bolsa Monitoria dos cursos de graduação da PUCPR, a ser praticado a partir do primeiro semestre de 2018.

Art. 2º Estabelecer o valor da Bolsa Monitoria para os estudantes dos cursos de graduação, considerando as regras estabelecidas pela resolução do Programa Institucional de Monitorias e a Política de Bolsas e Financiamentos e com as disponibilidades orçamentárias, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Horas de Monitoria	Valor Mensal da Bolsa Monitoria
8 horas	R\$ 400,00
6 horas	R\$ 300,00
4 horas	R\$ 200,00
2 horas	R\$ 100,00

Art. 3º A Bolsa Monitoria será concedida no 1º semestre de março a julho e no 2º semestre de agosto a dezembro.

Art. 4º Estender os valores da Bolsa Monitoria para os estudantes de pós-graduação *stricto sensu*, conforme estabelecido no artigo 5º, parágrafos 5º e 6º da Resolução nº 151/2014 – CONSUN que trata da monitoria na PUCPR.

Art. 5º Fixar a vigência desta Resolução a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Administrativo-Financeiro, em Curitiba, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.



Waldemiro Gremski
PRESIDENTE